



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL

Estabelece normas para a seleção de um estudante de graduação visando à participação em projetos integrantes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC (PRIL-UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de um estudante de graduação visando à atuação no subprojeto Laboratórios Didáticos.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade no projeto será exercida por estudante regular de um dos cursos de Licenciatura da UFABC.

1.2. A pessoa contemplada neste edital fará jus ao recebimento de R\$700,00 (setecentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 15 (quinze) horas semanais.

1.3. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, os pagamentos serão realizados somente em conta corrente individual no Banco Santander. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual a pessoa selecionada não seja a única titular.

1.4. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e a pessoa.

2. DA VAGA

2.1. A vaga no projeto será oferecida conforme Anexo I.

3. INSCRIÇÃO NO PROJETO

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/KPksX6B9k6XFXwjXA>.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.2. O período de inscrição será das **00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024** até às **23:59 horas do dia 26 de fevereiro de 2024**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/02/2024
Inscrições	19 a 26/02/2024
Análise da inscrições	27 e 28/02/2024
Inscrições deferidas	29/02/2024
Interposição de recursos	01/03/2024
Seleção	04 e 05/03/2024
Resultado	07/03/2024
Assinatura de Outorga*	08 a 15/03/2024

*A assinatura de outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção.

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser estudante regular de um dos cursos de Licenciatura da UFABC;
- b) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa.

4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A seleção de participantes será realizada pela coordenação dos Laboratórios Didáticos, subprojeto do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares UFABC, ou por responsável por ela designado para esse fim.

4.2. A seleção será realizada através da análise do histórico escolar, análise curricular e uma entrevista.

4.3. A análise curricular levará em consideração a experiência com atividades voltadas à educação formal e não-formal, incluindo aquelas realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão, pesquisa, etc.;

4.4. As entrevistas serão realizadas presencialmente e terão os seguintes critérios avaliados:

4.4.1. Disponibilidade para atuar três vezes por semana presencialmente no campus de Santo André;

4.4.2. Experiência com cotações, coleta de dados e confecção de apresentações e relatórios.

4.5. A descrição dos critérios de seleção e priorização de candidaturas são detalhadas no Anexo II deste edital.

4.6. O resultado final será publicado nas páginas do COMFOR-UFABC e do PRIL-UFABC, ambos no site da UFABC.

4.7. Após a divulgação dos resultados, a pessoa aprovada assinará o Termo de Outorga e iniciará as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento da pessoa participante do projeto deste edital, a reposição dar-se-á:

- a) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC (UFABC) poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA PARTICIPANTE

6.1. São atribuições da pessoa participante:

- a) Desenvolver atividades de apoio aos coordenadores do subprojeto;
- b) Realizar cotações de materiais necessários para a implantação de dois laboratórios didáticos no campus de Santo André;
- c) Confeccionar apresentações e relatórios para a Reitoria e/ou o Centro de Ciências Naturais e Humanas;
- d) Estabelecer a comunicação entre a coordenação do projeto, a comunidade estudantil e demais órgãos da UFABC;
- e) outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DA PESSOA PARTICIPANTE

7.1. São deveres da pessoa participante:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Térreo

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do subprojeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos coordenadores responsáveis;
- c) Entregar os relatórios parciais de acompanhamento das atividades, conforme solicitado pela coordenação dos Laboratórios Didáticos.

7.2. O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC não dará andamento aos pagamentos caso a pessoa deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, o pagamento poderá ser retomado.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades a partir da avaliação dos coordenadores do projeto.

8.2. A pessoa participante que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão da pessoa do subprojeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando a pessoa for desligada do quadro de discentes dos cursos de licenciatura da UFABC;
- c) caso seja atribuída à pessoa sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando a pessoa trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no termo de outorga;
- e) Caso a pessoa passe a integrar qualquer outra atividade remunerada em qualquer subprojeto do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC (UFABC), exceto o auxílio ao estágio curricular supervisionado, uma vez que este é previsto para quaisquer estudantes regularmente matriculados nos estágios curriculares supervisionados.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores do sub-projeto:

- a) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação da pessoa participante;
- c) informar imediatamente ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- d) elaborar relatório final de avaliação do projeto.

10. RECURSOS

10.1. A pessoa cuja inscrição for indeferida ou que for excluída de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail pril.coordena@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. A pessoa que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares da Universidade Federal do ABC.

Santo André, 19 de fevereiro de 2023.

Coordenação PRIL UFABC

ANEXO I

PROJETO	VAGAS
Apoio à implementação de dois laboratórios didáticos no campus de Santo André	1

ANEXO II

Os critérios de ranqueamento das candidaturas de estudantes se darão na seguinte combinação hierárquica:

1. Estudantes cujo curso de ingresso seja a Licenciatura em Ciências Humanas ou a Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas;
2. Pontuação na entrevista, seguindo os critérios apresentados no edital;
3. Estudantes ingressantes em 2022 ou 2023;
4. Estudantes ingressantes por modalidades de reserva de vaga;
5. Estudantes que recebem Auxílio Socioeconômico da ProAP.

Em caso de empate dentro das categorias, serão utilizados o ano de ingresso e a idade como critérios de desempate.